

Volume 9

O Direito Achado na Rua

Introdução crítica ao Direito Urbanístico



Universidade de Brasília

Reitora : Márcia Abrahão Moura
Vice-Reitor : Enrique Huelva

EDITORA



UnB

Diretora : Germana Henriques Pereira

Conselho editorial : Germana Henriques Pereira
Fernando César Lima Leite
Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende
Carlos José Souza de Alvarenga
Estevão Chaves de Rezende Martins
Flávia Millena Biroli Tokarski
Izabela Costa Brochado
Jorge Madeira Nogueira
Maria Lidia Bueno Fernandes
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos
Verônica Moreira Amado

Volume 9

O Direito Achado na Rua

Introdução crítica ao Direito Urbanístico

Organizadoras e organizadores

José Geraldo de Sousa Junior
Nelson Saule Junior
Adriana Nogueira Vieira Lima
Henrique Botelho Frota
Karoline Ferreira Martins
Lígia Maria S. Melo de Casimiro
Marcelo Eibs Cafrune
Marcelo Leão
Mariana Levy Piza Fontes
Rodrigo Faria G. Iacovini
Sabrina Durigon Marques

EDITORA



UnB

Coordenadora de produção editorial : **Equipe editorial**
: Luciana Lins Camello Galvão
Revisão : Jeane Antonio Pedrozo
Projeto gráfico e capa : Cláudia Dias
Ilustrações : Nazareno Afonso

: © 2019 Editora Universidade de Brasília

: Direitos exclusivos para esta edição:
: Editora Universidade de Brasília
: SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK, 2º andar,
: CEP 70302-907, Brasília, DF
: Telefone: (61) 3035-4200
: Site: www.editora.unb.br
: E-mail: contatoeditora@unb.br

: Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação
: poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem
: a autorização por escrito da Editora.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade de Brasília

I61 Introdução crítica ao direito urbanístico [recurso eletrônico] /
 organizadoras e organizadores, José Geraldo de Sousa Junior
 ... [et al.]. – Brasília : Editora Universidade de Brasília, 2019.
 495 p. – (O direito achado na rua ; 9).

Formato: PDF.
ISBN 978-85-230-0930-4.

1. Direito à cidade. 2. Movimentos sociais. 3. Direito
urbanístico. I. Sousa Junior, José Geraldo de (org.). II. Série.
CDU 34:711(81)

Impresso no Brasil

Sumário

PARTE I

O DIREITO ACHADO NA RUA E UMA PERSPECTIVA CRÍTICA PARA O DIREITO URBANÍSTICO

Apresentação ————— 16

Nota ao prefácio ————— 22

Prefácio: Introdução ao Direito ————— 24

Roberto Lyra Filho

Os conflitos urbanos no Recife: o caso Skylab ——— 30

Boaventura de Sousa Santos

CAPÍTULO 1 ————— 66

Brasília, *urbs, civitas, polis*: moradia e dignidade humana

José Geraldo de Sousa Junior e Alexandre Bernardino Costa

CAPÍTULO 2 ————— 78

Comentário ao texto: “Os conflitos urbanos no Recife: o caso do Skylab”, de Boaventura de Sousa Santos

Eduardo Xavier Lemos

CAPÍTULO 3 ————— 82

Direito e espaço urbano: uma perspectiva crítica e progressista

Marcelo Cafrune e Lucas P. Konzen

CAPÍTULO 4 ————— 86

O Direito Urbanístico achado nas ruas brasileiras

Benny Schvarsberg, Camila Maia Dias Silva e Flávia Pedrosa

CAPÍTULO 5 ————— 93

O Direito Urbanístico vai à cidade: por uma leitura jurídica inserida na produção conflitiva do espaço urbano

Alvaro Pereira, Giovanna Bonilha Milano e Leandro Franklin Gorsdorf

CAPÍTULO 6 ————— 100

Entra em beco, sai em beco... Direitos, emergências e tensões em torno do direito à moradia

Adriana Nogueira Vieira Lima, Liana Silvia de Viveiros e Oliveira e

Maria José Andrade de Souza

CAPÍTULO 7	108
Existem instrumentos urbanísticos “progressistas” ou “regressistas”? Reflexões sobre uma possível “entrada” para pensar criticamente o Direito Urbanístico <i>Alex Ferreira Magalhães</i>	
CAPÍTULO 8	116
E a favela veio para o centro <i>Jacques Távora Alfonsin</i>	
CAPÍTULO 9	123
Notas para um (des)curso de Direito Urbanístico <i>Julia Ávila Franzoni e Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino</i> <i>Labá – Direito Espaço Política</i>	
CAPÍTULO 10	130
A produção da cidade ilegal: processos de estigmatização e criminalização de espaços urbanos <i>Alicia Soares, Ana Antic, Catarina Sula, Gabriel Carvalho, Gabriel Mariotto, Gianluca Biagini, Grazielly Rocha, Guilherme Novaes, Gustavo Formenti, João Sano, Laura Gonzaga, Leticia Kleim, Mariana Guerra, Marianna Haug, Raiany Boaventura, Samaerika Santos e Tais Fagundes</i> <i>Núcleo de Direito à Cidade</i>	
CAPÍTULO 11	136
Raça, espaço e direito: reflexões para uma agenda decolonial no Direito Urbanístico <i>Luana Xavier Pinto Coelho e Lorena Melgaço</i>	
CAPÍTULO 12	144
A cidade como um bem comum pilar, emergente do direito à cidade <i>Nelson Saule Júnior</i>	
CAPÍTULO 13	153
Iluminismo e cidade em Sergio Paulo Rouanet: pontos de partida para uma discussão sobre o direito à cidade <i>Wilson Levy</i>	

PARTE II

O DIREITO À CIDADE COMO PARADIGMA DO DIREITO URBANÍSTICO

CAPÍTULO 14 162

O direito à cidade: desafios para a construção da utopia por uma vida transformada

Henrique Botelho Frota

CAPÍTULO 15 171

O direito à cidade achado na rua e o ordenamento jurídico brasileiro

Lígia Maria Silva Melo de Casimiro

CAPÍTULO 16 178

O direito à cidade sob a lente dos intérpretes do Direito

Daniel Gaio

CAPÍTULO 17 186

Reflexões preliminares sobre a reforma urbana e o direito à cidade

Rafael Soares Gonçalves

PARTE III

ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO URBANÍSTICO NO BRASIL

CAPÍTULO 18 194

“Ainda vão me matar numa rua”: direito à cidade, violência contra LGBTI+ e heterocisnormatividade na cidade-armário

Claudio Oliveira de Carvalho e Gilson Santiago Macedo Júnior

CAPÍTULO 19 202

Além do protesto: Movimento Pau de Arara reivindica a cidade

Lauro Gurgel de Brito

CAPÍTULO 20 208

Assessoria técnica e organização popular em defesa do direito à cidade: a experiência das ZEIS em Fortaleza, Ceará

Marcela Monteiro dos Santos, Lucas Gollignac Lessa e Thais Oliveira Ponte

CAPÍTULO 21 214

A capoeira como (re)significação do direito à vida urbana

Álison Rafael de Sousa Lopes

CAPÍTULO 22 223

A cidade como espaço de lutas por direitos: a política referencial de direito à cidade da Cese em sua atuação junto aos movimentos sociais

Vanessa Pugliese

CAPÍTULO 23 232

Cidades para as Pessoas: experiências e desafios do direito à moradia e a participação popular na gestão urbana do município de Blumenau – SC

Anamaria Teles, Carla Cintia Back, Feliciano Alcides Dias, Marilda Angioni e Luiz Guilherme Karpen

CAPÍTULO 24 240

Desafios para a concretização de direitos que brotam das lutas sociais: assessoria jurídica popular e o caso da ocupação urbana em Santo Antônio de Jesus-Bahia

Leonardo Fiusa Wanderley

CAPÍTULO 25 248

O direito achado nas ruas do Rio: uma nova agenda do direito à cidade

Enzo Bello e Gladstone Leonel Júnior

CAPÍTULO 26 255

Direito à moradia achado na rua e o poder judiciário

Rafael de Acypreste e Alexandre Bernardino Costa

CAPÍTULO 27 265

Direito à moradia para as mulheres sob a ótica da autonomia: atuação e conquistas dos movimentos sociais

Maiara Auck

CAPÍTULO 28 271

Direito ao trabalho e à moradia como indissociáveis ao direito à cidade: relato da experiência do programa Polos de Cidadania com uma cooperativa formada por trabalhadores com trajetória de rua

Sielen Caldas de Vilhena, Ana Laura Gschwend Monteiro,

Barbara Franciele Oliveira Gualberto e Luísa Bergara de Souza

CAPÍTULO 29 278

O endireitamento da agenda urbana como efeito do poder conservador das ruas no golpe de 2016

Rene José Keller e Suellen Bezerra Alves Keller

CAPÍTULO 30 287

A função social da posse e moradia: direitos achados nas ocupações organizadas no centro de São Paulo

Carmen da Silva Ferreira, Jomarina Abreu, Luciana Bedeschi

CAPÍTULO 31 294

O jargão como delimitador de espaços urbanos – uma comunidade de travestis do bairro Sete Portas – Salvador (BA): uma análise à luz da Ecolinguística e do Direito Achado na Rua

Tadeu Luciano Siqueira Andrade

CAPÍTULO 32 304

Movimento Sociocultural Noitesuja e a luta pelo direito à cidade

Amanda Nobre Alayon Mescouto da Silva, Amayna Beatriz Neves Farias Dantas da Cunha, Elis Silva de Carvalho, Leonardo Botelho dos Santos e

Maura Sabrina Alves do Carmo

CAPÍTULO 33 310

Práticas urbanas insurgentes, pluralismo jurídico e assessoria popular na construção do direito à cidade: o caso do Ceas

Elen Catarina Santos Lopes, Manoel Maria do Nascimento Junior e

Thaianna de Souza Valverde

CAPÍTULO 34 316

Um projeto histórico de liberdade: a experiência dos ciganos Calon do bairro São Gabriel, em Belo Horizonte – MG, no processo de regularização fundiária

Priscila Paz Godoy

CAPÍTULO 35 325

Participação social na revisão do Plano Diretor de Palmas –TO: o Judiciário diante de sua função política

João A. Bazzoli e Nayara Gallieta Borges

CAPÍTULO 36 332

População em situação de rua: direito à moradia, direito à cidade

Francisco das Chagas Santos do Nascimento

CAPÍTULO 37 340

Os povos indígenas e as lutas pelo bem viver a cidade no Brasil

Assis da Costa Oliveira, Isabella Cristina Lunelli e Renata Carolina Corrêa Vieira

PARTE IV

O DIREITO URBANÍSTICO APLICADO PARA A PROMOÇÃO DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO 38 **348**

Resistências urbanas e assessoria técnica, a arquitetura possível e necessária

Caio Santo Amore, Leandro de Oliveira Coelho, Maria Rita de Sá Brasil Horigoshi e Rafael Borges Pereira

CAPÍTULO 39 **358**

A política urbana que nós amávamos tanto: balanço e perspectivas do Direito Urbanístico no Brasil

Betânia de Moraes Alfonsin, Paulo Eduardo de Oliveira Berni e Pedro Prazeres Fraga Pereira

CAPÍTULO 40 **366**

O plano diretor e a legislação brasileira: avanços, retrocessos e desafios

Mariana Levy Piza Fontes

CAPÍTULO 41 **375**

Direito Urbanístico e propriedade em um bairro autoconstruído de Salvador

Raúl Márquez Porras

CAPÍTULO 42 **382**

Desafios de implementação do direito à cidade nas periferias brasileiras: a desinformação urbanística na ZEIS Bom Jardim

Clarissa Figueiredo Sampaio Freitas e Mariana Quezado Costa Lima

CAPÍTULO 43 **389**

Direito achado nas ruas, nos rios e nos mares: a regularização fundiária entre as funções arrecadatória e socioambiental do patrimônio da União

Patricia de Menezes Cardoso

CAPÍTULO 44 **399**

Ocupação de edifícios em grandes cidades brasileiras: questões de regularização fundiária

Edson Ricardo Saleme e Renata Soares Bonavides

CAPÍTULO 45 **406**

Orçamento participativo no Distrito Federal: um aprendizado urbano democrático e cidadão

Nair Heloisa Bicalho de Sousa

CAPÍTULO 46 _____ 417

O papel da normativa internacional do direito à moradia e a luta pela sua efetivação

Ivan Tamaki Monteiro de Castro e Livia Gimenes Dias da Fonseca

CAPÍTULO 47 _____ 424

O poder público e o instituto do tombamento na eficácia da preservação de imóveis no centro antigo da cidade de Salvador

Lysie dos Reis Oliveira e Camila Celestino C. Archanjo

CAPÍTULO 48 _____ 432

Usucapião coletiva em litígio: os limites do sistema de justiça na interpretação do art. 10 do Estatuto da Cidade a partir do estudo de caso das ações do Bolsão Sabará, na cidade de Curitiba – PR

Maria Eugenia Rodrigues Trombini e Alice Dandara de Assis Correia

CAPÍTULO 49 _____ 442

Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e O Direito Achado na Rua no contexto da crise epistemológica da ciência moderna

Paulo Somlanyi Romeiro

CAPÍTULO 50 _____ 449

A cidade das pessoas: em defesa da função social da propriedade e da posse urbana

Karla Moroso, Benedito Roberto Barbosa, Orlando Santos Junior e

Fórum Nacional de Reforma Urbana

PARTE V

**RETRATOS DA PRODUÇÃO
SOCIAL DO DIREITO
URBANÍSTICO**

O Direito Urbanístico achado na rua _____ 453

**Sobre os autores, as autoras, os
organizadores e as organizadoras** _____ 483

Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico

O Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU)¹ é uma associação civil de âmbito nacional sem fins lucrativos que atua como produtor de conhecimento e disseminador de reflexões em torno do Direito Urbanístico, tendo como fundamento a defesa do direito à cidade. Com atuação desde 2005, reúne profissionais, pesquisadores e estudantes e possui, dentre suas finalidades, o desenvolvimento de pesquisas que incidem sobre a reivindicação, desenho e implementação de políticas urbanas e ambientais, apoiando movimentos populares e outros atores sociais no que diz respeito à promoção do direito a cidades justas, democráticas e sustentáveis.

Mais do que se preocupar com o desenvolvimento do direito urbanístico como uma disciplina hermética, o IBDU atua sempre no sentido de ampliar o debate, agregando conhecimentos variados e múltiplos, inclusive aqueles que surgem das práticas cotidianas dos movimentos sociais. Ao longo desses 14 anos de atuação, o Instituto constituiu uma ampla rede de associados, que congrega juristas, urbanistas, arquitetos, advogados e demais estudiosos da área do planejamento urbano, colocando-se como uma entidade que maneja a lei e tem em seu horizonte o que está além dela.

Com uma administração interna descentralizada, o IBDU tem como diretriz institucional uma atuação espalhada e descentralizada no território nacional, buscando incidir em todas as cinco macrorregiões do país e congregando narrativas diversificadas e perspectivas múltiplas do que é direito à cidade.

Passados 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e quase duas décadas do Estatuto da Cidade, é possível constatar que houve significativo avanço da ordem jurídico urbanística no país, referenciada nos marcos das funções sociais da cidade e da propriedade, da gestão democrática das cidades e do bem-estar de seus habitantes, processo para o qual contribuímos ativamente, mesmo antes de nossa fundação. Diante do contexto de crise política e social vividas no país nos últimos anos, muitas dessas conquistas encontram-se sob ameaça. O Instituto encontra-se comprometido com a defesa dos valores e princípios consagrados por esta ordem, mobilizando seus associados e articulando-se com outros atores engajados na resistência aos retrocessos impostos.

Dentre suas linhas de atuação, é importante ressaltar, o IBDU tem o compromisso ainda de promover a reconstrução cotidiana do campo do Direito Urbanístico a partir do diálogo com interseccionalidades como gênero, raça e sexualidade. Ativamente participante da pesquisa acadêmica no Brasil, o Instituto edita e promove semestralmente a Revista Brasileira de Direito Urbanístico (RBDU), revista acadêmica que tem por iniciativa a difusão do pensamento crítico sobre temas relacionados à política urbana e suas implicações na ordem jurídica.

¹ Página na internet: <http://www.ibdu.org.br/>.

Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos

O Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos (NEP)¹ representa a mais nítida iniciativa concernente aos direitos humanos no âmbito da Universidade de Brasília. Trata-se de uma unidade de pesquisa, organizada em perspectivas temáticas e interdisciplinares, administrativamente vinculada ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (Ceam). Congregando professores, estudantes, servidores, profissionais e investigadores de diferentes áreas, dedica-se o NEP à reflexão sobre o problema da paz e à promoção da dignidade da pessoa humana.

Basicamente, segue uma linha de atuação com o propósito de reunir pessoas e entidades públicas e privadas para debater e desenvolver novas formas de ensino e aprofundar a pesquisa sobre a paz e os direitos humanos a fim de que se estabeleçam relações recíprocas, neste campo, entre a sociedade e a universidade.

A concepção de direitos humanos a que se referem os objetivos do NEP deriva de um texto que serviu de ponto de partida para as discussões levadas a efeito no Colóquio sobre Direitos Humanos na América Latina, promovido, em 1987, em conjunto com a Fundação Dannielle Mitterrand (France-Libertes). Nesse texto, o NEP afirmou que, na América Latina, o problema dos direitos humanos compreende não somente a luta pelos direitos humanos da tradição liberal, como os direitos individuais, políticos e civis, e os direitos dos trabalhadores na pauta socialista, mas, também, a transformação da ordem econômica nacional e internacional, contra toda a marginalização, a exploração e as formas de aniquilamento, que impedem a possibilidade de uma participação digna nos resultados da produção social e o pleno exercício do direito à cidadania. A dignidade aí referida não exprime somente a ideia absoluta e abstrata de natureza humana, designativa dos direitos tradicionais. O NEP sustenta uma concepção abrangente desde a qual a noção de paz compreende um sistema complexo de relações políticas que dependem da estreita relação entre direitos humanos, democracia e liberdade.

O NEP se constitui como uma unidade de pesquisa, dirigida por um conselho deliberativo composto por todos os seus membros, o qual elege um coordenador e o seu vice, nomeados pelo reitor da Universidade. A maioria dos membros, incluindo aqueles diretamente ligados à Universidade, participam do Núcleo sem remuneração, exceto a participação em recursos de financiamento de pesquisa ou pró-labore e a remuneração derivada do contrato básico do professor ou servidor. A estrutura material e de pessoal de apoio é oferecida pela Universidade, por meio do Ceam.

Criado em 1º de dezembro de 1986, por ato do reitor e autorização do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), o NEP registra resultados significativos, com reconhecimento nacional e internacional, conforme consta de relatórios anteriores (nomeação para o prêmio Unesco de Educação para os Direitos Humanos, candidatura indicada pela IPRA – International Peace Research Association; resenha de Andre-Jean Arnaud no nº 9, 1988, de *Droit et Societé*, Montcretien, Paris). Seus membros, qualificados em sua formação científica e experientes na prática de uma intervenção transformadora na sociedade, têm forte presença em eventos, com publicações de trabalhos e progressos em pesquisas nos campos da paz e dos direitos humanos, pela identificação de três linhas principais de pesquisa, a saber: O Direito Achado na Rua, Pesquisa para a Paz e Direitos Humanos e Cidadania.

¹ Texto originalmente publicado no primeiro volume da série *O Direito Achado na Rua: Introdução crítica ao Direito*, em 1993.



PARTE IV

O Direito Urbanístico aplicado para a
promoção da política urbana

Capítulo 45

Orçamento participativo no Distrito Federal: um aprendizado urbano democrático e cidadão

Nair Heloisa Bicalho de Sousa

1. Introdução

Em sua estreita e contínua interlocução com os autores e os temas que se organizam no âmbito do Direito Achado na Rua, notadamente no campo dos direitos humanos, o professor Joaquín Herrera Flores, invariavelmente cuidava de refinar sua meta de amplificar o que denominava de reinvenção dos direitos humanos. Como núcleo dessa preocupação, em sintonia com o programa de Brasília, a sua tese principal é a de que “os direitos humanos se constituem nos processos de luta pela dignidade” (HERRERA FLORES, 2008a).

Isso está bem presente na entrevista que concedeu ao professor José Geraldo de Sousa Junior (HERRERA FLORES, 2008b, p. 13). Curiosamente, nessa entrevista, ao abordar o tema do “controle da qualidade democrática”, ele identifica o orçamento participativo da cidade de Sevilha como “um processo de direitos humanos que pretende aumentar a dignidade material da cidadania”.

Chauí (2005, p. 30) alerta para o fato de, no Brasil, a prática democrática participativa ser “um desafio e uma conquista”, ou seja, uma proposta política em disputa no *espaço público* onde estão em jogo as lutas dos diferentes atores da sociedade civil pela formação de opiniões e valores, convivência democrática com os conflitos, negociação das diferenças e a discussão da dimensão ética da vida (TELLES, 1994, p. 92).

Nesse processo de construção do espaço público no Brasil, Dagnino (2002, p. 285) registra a pluralidade e legitimidade dos interlocutores como atores importantes presentes em situações de conflito em torno da argumentação diferenciada, negociação dos projetos políticos, configuração de alianças e formação de consensos possíveis.

Ainda que a participação da sociedade civil nos espaços públicos seja contraditória e articulada a uma multiplicidade de fatores, Dagnino (2002, p. 281) afirma ter ocorrido, nos anos 1990, a

incorporação de projetos democratizantes oriundos da sociedade civil na esfera do Estado, os quais passaram a influenciar a ação dos gestores públicos. Permanecia, ainda, o conflito sobre a questão da partilha do poder de decisão das políticas públicas com representantes da sociedade civil. Contudo, os espaços públicos têm contribuído para democratizar a cultura política brasileira, à medida em que se definem como canais de expressão e defesa da cidadania.

Neste capítulo, voltado para a análise da experiência de incorporação da cidadania por parte dos delegados do orçamento participativo no Distrito Federal (OP/DF), cabe destacar a importância do Projeto Democrático Participativo, à medida em que ele garante a presença da sociedade nos processos decisórios; torna o Estado mais sensível ao interesse público; garante certo controle social e fomenta a criação de agências de controle interno do Estado; favorece a construção de espaços públicos, além de possibilitar a construção de uma nova cidadania que combina lutas específicas por direitos e mais amplas em prol da democracia e, ainda, uma visão ampliada da política, de modo a contribuir para o avanço do processo de democratização do país (DAGNINO; OLIVERA; PANFICHI, 2006, p. 38-54).

Este processo, centrado na participação (DEMO, 1996, p. 20, 26, 63) da sociedade civil no aparato estatal, envolve também uma disputa por se tratar de outra forma de poder, que exige dos atores sociais e políticos uma postura coerente e consistente, tendo como princípio a necessidade de organização para ter voz e ganhar espaço para avançar na conquista de direitos.

Teixeira (2001) enfatiza o papel da participação no processo democrático, tendo em consideração a questão da tomada de decisão, além do seu caráter educativo, de controle social e sua dimensão expressivo-simbólica. Trata como categoria-chave a participação cidadã, compreendida como um “processo complexo e contraditório entre sociedade civil, Estado e mercado, em que os papéis se redefinem pelo fortalecimento desta sociedade civil mediante a atuação organizada dos indivíduos, grupos e associações”, que ocorre a partir da adoção de “deveres e responsabilidades políticas específicas, e por outro (lado), com a criação e exercício de direitos” (2001, p. 30). Nesta perspectiva, a participação cidadã se faz presente em um espaço plural e diversificado, onde se concretiza a luta pelo direito a ter direitos e por novos direitos.

Essa consideração inicial sobre o processo democrático participativo, cujos atores diferenciados da sociedade civil e do Estado são portadores de distintos projetos políticos, remete ao espaço público onde eles são discutidos e negociados, de modo a favorecer a presença de uma participação cidadã em torno da luta por direitos. O orçamento participativo é um mecanismo institucional que, apesar de suas contradições e tensões, pode contribuir para o avanço democrático das políticas públicas do país, tendo em vista o caráter de aprendizado crítico pelos participantes (ABERS, 1997) e a oportunidade de exercício do controle social do Estado.

2. Orçamento participativo: uma experiência brasileira democrática inovadora

Desde o final dos anos 1980, a cidade de Porto Alegre despontava com sua experiência duradoura de orçamento participativo (OP), de modo a garantir a participação da população no

processo deliberativo, além de contar com a participação de associações de moradores, e cujo desenho institucional foi inspirador para inúmeros outros municípios: divisão da cidade em 16 regiões, escolha de quatro prioridades temáticas pela população por cada região, assembleias regionais (primeira e segunda rodadas), reuniões preparatórias das assembleias regionais, reuniões intermediárias, Conselho do OP, Fórum de Delegados Regional, Fórum de Delegados Temáticos, Plenárias Temáticas, Coordenação Regional do OP (Crop), e Gabinete de Planejamento (Gaplan), garantindo, por meio dos critérios técnicos de inclusão social, o favorecimento das populações das periferias urbanas, de modo a implementar uma justiça distributiva no município (AVRITZER, 2003; GENRO; SOUZA, 1997).

Para Fedozzi (1999), esta experiência participativa incorporou uma metodologia com critérios objetivos, impessoais e universais e houve uma gestão democrática comprometida com os princípios públicos da justiça distributiva, da transparência e da prestação de contas. Ainda que tenha havido tensões entre a área técnica (burocracia municipal) e a política (participantes e representantes), as organizações comunitárias participaram e tomaram decisões por meio de negociações políticas, houve voto direto dos delegados nas prioridades de cada região e os moradores participaram das decisões de forma expressiva com base em regras compartilhadas, sob formato de cogestão. Contudo, os conflitos que ocorreram com a Câmara de Vereadores estavam relacionados à vigência do clientelismo (utilização privada de recursos) *versus* o controle público pela mediação institucional do OP junto ao Poder Executivo do município. Neste caso, na análise do autor, a mudança da cultura política vigente em Porto Alegre, ou seja, a passagem do clientelismo para práticas cidadãs foram assinaladas.

Avritzer (2003) destaca a exemplaridade do OP de Porto Alegre, cidade com tradição associativa desde os anos 1950 combinada com administrações de perfil popular; Abers (1997) aponta o *empowerment* da sociedade civil por meio da política do OP, com a quebra de poder de associações clientelistas e o surgimento de novos ativistas políticos, garantindo um aprendizado crítico por meio do debate político e da ação coletiva. Santos (2002), registra essa experiência como um instrumento de aprendizagem da democracia participativa tanto ao nível do funcionamento interno das instituições existentes, como no plano das inovações institucionais formais, além de provocar tensões entre o Executivo e o movimento popular em torno da proporção entre representados e representantes e da qualidade da representação (autonomia, transparência e responsabilização).

Para Santos (2002, p. 512), o “OP é um processo de tomada de decisão baseado em regras gerais e em critérios de justiça distributiva, discutidos e aprovados por órgãos institucionais regulares de participação, nos quais as classes populares tem representação majoritária”. Nessa perspectiva, a experiência participativa do OP se pauta na relação de cogestão e autonomia entre cidadãos e organizações populares e o Poder Executivo local (técnico e administrativo), somada às relações de disputa entre a base popular e o Legislativo (Câmara de Vereadores), em torno da peça orçamentária municipal. Nesse contexto, para o autor, o OP “é a manifestação de uma esfera pública emergente, para o qual os cidadãos e as organizações comunitárias, por um lado, e o governo municipal, por outro, convergem com autonomia mútua” (2002, p. 526).

Essas práticas vinculam-se de certo modo à concepção de democracia (CASTORIADIS, 1993) autoinstituída por uma determinada coletividade que formula suas próprias leis, construindo um movimento de conquista de direitos. Esta proposição é defendida por Lefort (1987) na interpretação

dada por Chauí (1987) como um processo de criação social de novos direitos, em uma prática de reinvenção permanente da política, a partir de contrapoderes sociais que questionam o Estado. Esse movimento, pautado em uma cidadania ativa e capaz de interferir no interior do Estado (CHAUÍ, 1990), coloca na cena pública um sujeito coletivo de direitos presente através da participação direta no plano da decisão política.

É através dessa cidadania ativa que é constituído um espaço público de negociação, capaz de transformar o conflito em parte do jogo político democrático e favorecer a configuração de um espaço público não estatal, caracterizado como “local de organização de um controle direto da cidadania organizada sobre o Estado” (GENRO, 1997, p. 31). Essa ideia de cidadania ativa se contrapõe ao conceito de cidadania passiva (CHAUÍ, 1990), concebida como “aquela que espera a garantia dos direitos sociais através do Estado”, base do pensamento socialdemocrata que se traduz através da ação tutelar do Estado em relação aos cidadãos. Este contraponto encontra-se também em Demo (1995), na formulação dos conceitos de cidadania tutelada, assistida e emancipatória.

Para o autor, a cidadania tutelada corresponde à postura da elite econômica e política no sentido da dádiva ou da concessão de cima, traduzida no clientelismo político e no paternalismo presente nas relações com as classes populares, suportada na emergência da chamada pobreza política da maioria. A cidadania assistida de certo modo ameniza o impacto desta pobreza política, “a medida que implica na implementação do direito à assistência, o que por sua vez implica em certa dependência dos benefícios estatais” (DEMO, 1995).

Finalmente, a cidadania emancipatória, definida como “a competência humana de fazer-se sujeito para fazer história própria e coletivamente organizada”, envolve um processo de construção da capacidade crítica capaz de intervir de forma alternativa na realidade social. Segundo o autor, para alcançar este patamar de emancipação, quatro elementos são fundamentais: educação, informação e comunicação, identidade cultural e organização política. Nesta perspectiva, o Estado assume um papel estratégico de “instância delegada de serviço público controlada pela cidadania organizada” capaz de ser um “equalizador de oportunidades” (DEMO, 1995).

Esse conceito de cidadania emancipatória de Demo (1995) elabora uma interface com a noção de cidadania ativa de Chauí (1997), à medida em que ambos trabalham na perspectiva da autonomia do sujeito histórico, criador de direitos, capaz de instituir no social e no político um projeto coletivo e de fiscalizar e controlar a ação do Estado. É nessa ótica que o processo de construção da cidadania se efetiva plenamente, oferecendo um horizonte de análise para a compreensão do processo de formação cidadã dos delegados do OP do DF.

3. OP no DF: uma proposta democrática e cidadã?

Este texto tem como objeto empírico a pesquisa de quatro estudos de caso do DF – Administrações Regionais (ARs) de Taguatinga, Santa Maria, Paranoá e Lago Norte –, realizados com a colaboração

de alunas bolsistas do CNPq/PIBIC/UnB,¹ sobre o processo do orçamento participativo do DF, cujo eixo de análise está centrado nas contribuições deste para a construção da democracia participativa e da cidadania no DF. Uma questão central foi colocada pela pesquisa: a experiência de gestão democrática do GDF através da experiência do OP contribuiu para a construção de uma cidadania ativa?

A investigação realizada sobre o OP/DF teve um processo de coleta de dados abrangente, que envolveu entrevistas com 14 gestores públicos e 49 delegados eleitos para os fóruns de 4 regiões administrativas (RAs) do DF. Esse conjunto de informações embasou a análise sobre a trajetória da cidadania dos referidos delegados.

No DF, a gestão democrático-popular do governo Cristovam Buarque (1995-1998) priorizou um conjunto de políticas públicas capazes de fortalecer a proposta de gestão democrática do Estado e de garantir melhoria da situação de vida das classes populares. Centrada na modernidade ética, propunha a hegemonia dos objetivos sociais sobre os econômicos, subordinando os primeiros aos valores éticos e a técnica à racionalidade econômica, e visava contribuir para a construção de uma democracia sem apartação social, respeitar o equilíbrio ecológico e promover a descentralização e a participação da população na gestão do Estado. Esta gestão adotou programas de amplo alcance social, cujo objetivo se orientava para a ampla participação da população na indicação e escolha das prioridades dos investimentos públicos, o que resultou em aprendizado para os participantes.

Em 1995/1996, o processo participativo no OP/DF, similar ao modelo de Porto Alegre, alcançou 14.647 pessoas que elegeram 1.463 delegados e 57 conselheiros; em 1996/1997, atingiu 27.721 pessoas, 2.776 delegados e 86 conselheiros; em 1997/1998, subiu para 32.916 participantes, 3.296 delegados e 97 conselheiros e, em 1998/1999, alcançou um total de 35.754 pessoas, 3.593 delegados e 101 conselheiros (GDF/COPAR/NC/CRC/COTEC/CAOP, 1998b).

Uma avaliação feita pelo Núcleo Coordenador do Orçamento Participativo (GDF/COPAR/NC/CRC/COTEC/CAOP, 1998b) apontou o crescimento do número de pessoas credenciadas nas Segundas Rodadas de Plenárias no período entre 1995 e 1998 em torno de 144%, o que de fato parece expressar a incorporação do instrumento do OP como “mecanismo efetivo de decisão” (1998b, p. 8).²

Em 1995/1996, foram apresentadas 50.593 propostas pelos participantes e, em 1998, estas alcançaram 90.582 (CODEPLAN, 1998). A experiência organizativa do OP, em suas diferentes instâncias, compõe um cenário no qual os atores se fizeram presentes partilhando de um aprendizado coletivo. Para cumprir com as prioridades indicadas na Segunda Rodada de Plenárias, os moradores de cada RA elegeram seus delegados na proporção de um delegado para cada 10 participantes, os quais, por sua vez, elegeram os conselheiros (dois conselheiros e dois suplentes independentemente do número de delegados, e um conselheiro e um suplente a cada 50 delegados eleitos).

¹ A pesquisa contou com a colaboração das bolsistas do CNPq: Giuliana Giongo, Tarciane Souza Ramos e Mariana Quirino Lucena.

² A estrutura do OP era composta pela Coordenadoria Política (COPAR); Coordenação de Relações com a Comunidade (CRC); Coordenação Técnica do OP (COTEC); Coordenação de Apoio do OP (CAOP); Equipe Setorial (ESOP); Coordenador da Equipe Regional do OP (Crop/EROP); Conselho do OP (COP); Fórum de Delegados; Primeira e Segunda Rodadas de Plenárias; Comissão de Acompanhamento de Licitações de Obras (CALO) e Sub-Comissão de Acompanhamento de Licitações e Obras (SUB-CALO).

Além disso, cada região administrativa ficou responsável pela criação da Comissão de Acompanhamento de Licitações e Obras (CALO), encarregada de acompanhar e fiscalizar as etapas de execução do Plano de Investimento Local. Os conselheiros locais participaram do Conselho do Orçamento Participativo do DF, discutindo as prioridades das diferentes RAs com os representantes governamentais e outras tarefas específicas.

A chamada discussão pública do OP implicava em uma etapa preparatória, seguida por uma Primeira Rodada de Plenárias com a população, onde era feita a prestação de contas dos investimentos anteriores e o esclarecimento a respeito do processo participativo do OP. Em seguida, era realizada a Segunda Rodada de Plenárias para a apresentação das prioridades e a eleição de delegados e suplentes; a partir daí era feita a elaboração da Pré-Seleção de Prioridades das RAs através dos Fóruns de Delegados, seguida pela discussão do orçamento público no Conselho de Orçamento Participativo do DF e elaboração do Plano de Investimentos dos Fóruns de Delegados de cada cidade. O passo seguinte foi a consolidação do Plano de Investimentos do DF pelo Núcleo Coordenador do OP e, finalmente, o acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei Orçamentária e fiscalização da execução das obras.

Esta participação ativa e solidária que caracterizou o processo na gestão Cristovam Buarque, apesar das dificuldades do GDF em implementar as prioridades aprovadas no Conselho do OP, resultou em investimentos públicos distribuídos em diferentes setores importantes para garantir bens e serviços de interesse coletivo.

Entre 1996 e 1998, as prioridades dos investimentos públicos indicados pela população (GDF/COPAR/NC/CRC/COTEC/CAOP, 1998b) concentraram-se nas áreas de urbanização (15,46%), segurança pública (12,79%), saneamento básico (11,35%), saúde (10,69%) e outras políticas públicas (10,35%), incluindo a geração de empregos, habitação, regularização fundiária e política de crédito agrícola, alcançando um total de recursos aplicados no valor de R\$ 242.956.780,00. Desse total, a maior parte foi alocada em cidades com menor poder aquisitivo, tais como: Planaltina (10%), Ceilândia (8%), Santa Maria (7%), Samambaia (7%), Brazlândia (7%), Recanto das Emas (6%), Paranoá (5%) e São Sebastião (5%).

Coordenado pela vice-governadora Arlete Sampaio, o OP/DF mobilizou os órgãos governamentais, que se envolveram na discussão pública dos problemas locais; permitiu à população conhecer o modo de funcionamento do governo, favorecendo o diálogo entre o poder público e a comunidade; e garantiu a realização de obras de equipamentos coletivos de interesse popular (escolas, postos de saúde, praças, viaturas de polícia e saneamento básico, entre outros).

Mesmo sem conseguir realizar parte das obras aprovadas nas diferentes RAs e referendadas pelo COP/DF,³ devido, inclusive, à dependência do GDF em relação ao repasse das verbas da União, o OP/DF “trouxe avanços em relação à participação e a mobilização popular em torno de discussões sobre a cidade” (OLIVEIRA, 2015, p. 105). A natureza do processo participativo do DF deixou um saldo de educação política que pode ser melhor compreendido nos depoimentos dos delegados das quatro RAs pesquisadas.

³ Ver a este respeito Segundo (2008, p. 39 e 40); Schmitz (1997) e Monteiro (2000, p. 66).

4. Delegados do OP: uma trajetória de cidadania

Um primeiro olhar sobre os dados referentes à concepção de cidadania dos delegados aponta para uma incidência maior das representações sociais no eixo da ideia de *direitos e deveres*, ou seja, uma perspectiva liberal de cidadania, construída na relação vertical entre Estado e cidadão. Tendo por base a teoria política liberal, pauta-se na concepção de cidadãos autônomos e livres, sobre os quais o poder do Estado se estabelece através do consentimento deles via contrato social. Desse modo, o papel do Estado se traduz na garantia da segurança da vida (HOBBS, 1979) e da propriedade (LOCKE, 1978) dos indivíduos no âmbito de seus interesses particulares, segundo as normas estabelecidas pelo mercado e a propriedade privada (SANTOS, 1999).

Nesse sentido, é o exercício do princípio da cidadania que restringe os poderes do Estado, e, ao mesmo tempo, universaliza e iguala as especificidades dos sujeitos, de modo a garantir o processo de controle social. É no marco da democracia liberal que ocorre esta obrigação política vertical entre Estado e cidadão, pautada na garantia dos direitos civis e políticos implementados pelo capitalismo liberal.

No discurso dos entrevistados, cidadão é aquele que “cumpre seus deveres, mas também vê aspirar a execução de seus direitos”, “tem direito, mas também tem deveres em contrapartida”, “tem lá reconhecido seus direitos, que tem suas obrigações”, ou seja, conforme afirma MARSHALL (1967), está aí presente a ideia da cidadania referente a “pessoas (que) são iguais em relação aos direitos e obrigações”, a partir de um padrão de relações que define a interação entre membros de um grupo, tendo como princípio a liberdade para o exercício dos direitos.

Essa ideia da igualdade formal dos direitos individuais remete a uma discussão mais ampla, que é percebida por um segundo grupo de delegados que aponta os *direitos sociais* como um campo significativo da cidadania. É interessante observar que este é um campo de direitos coletivos implementados através de políticas públicas que são vivenciadas no cotidiano dos sujeitos. Para os delegados, “cidadania tem que ter sua área de lazer, tem que ter sua cidade asfaltada, ter esgoto, ter de tudo um pouco”, “é ter direito à habitação, à escola”, “é ter acesso à saúde, à educação, à segurança”, ou seja, um campo de carências sociais traduzidas em reivindicações por direitos (DURHAM, 1984).

Nesse plano, a noção abstrata de igualdade está referida a uma experiência concreta de vida, permitindo assim a visão de uma coletividade de iguais que reclamam ao Estado a garantia de direitos sociais. É nesta perspectiva que os discursos ganham significado, abrindo espaço da cidadania para o campo da responsabilidade pública traduzida como uma obrigação social (TELLES, 1994), demonstrando com clareza as carências ainda não consolidadas no campo dos direitos.

Um terceiro grupo de delegados entrevistados indica o campo moral como a contrapartida da cidadania, à medida em que aponta o *respeito* como constitutivo da prática cidadã, enquanto uma regra de reciprocidade entre Estado e cidadão, oriunda das obrigações e responsabilidades do primeiro em relação às necessidades do segundo. É dentro da esfera moral que são definidas as ideias, as crenças e os valores que sustentam esta postura afirmativa, imprimindo uma exigência da qualidade da resposta pública diante das carências sociais.

Na fala dos delegados, essa noção de respeito é construída por meio da articulação da ideia de falar e de ser ouvido, ou seja, dispor de um espaço de expressão pública para apresentar demandas a

representantes oficiais do Estado, de modo que seja possível traduzir as reivindicações em pauta de negociação com o poder público. Há, também, uma relação entre o ato de pagamento de impostos, constitutivo da condição de cidadania, com a contrapartida representada pelas políticas públicas: “O respeito é o seu direito de falar e ser ouvido, é ter o direito de ser respeitado, teu (direito), da sua família, da população”, “respeitar e ser respeitado: se eu pago meus impostos, o Estado tem que retornar através da educação, da saúde”.

Essa perspectiva moral remete a valores específicos e práticas de reciprocidade entre cidadão e Estado que se estendem do plano individual ao coletivo (família e população), que impõe, de certa forma, uma regra de convivência capaz de ser traduzida no cotidiano como uma resposta da esfera pública às exigências privadas de ordem moral. Na medida em que incorpora também o plano coletivo, ganha uma dimensão ética, pois essas exigências tornam-se públicas, passíveis de reconhecimento e negociação.

Um quarto grupo de delegados assinala o campo da cidadania articulado aos *direitos políticos*, ou seja, dentro da dimensão do espaço público, enquanto um “mundo compartilhado de valores e significações, a partir do qual a ação e a palavra de cada um podem ser reconhecidas como algo dotado de sentido e eficácia na construção de uma história comum” (TELLES, 1990). Esta interpretação do pensamento de Hannah Arendt dada por Telles remete à ideia de Lefort (1987) a respeito da democracia como uma reinvenção permanente da política, traduzida em espaço da palavra e da ação individual representadas enquanto uma coletividade capaz de adotar discursos e práticas criativos e transformadores.

“Cidadania é democracia, é você ter ideias livres, opinar por alguma coisa, discordar. Cidadania é a gente se reunir e cada um expor sua ideia”; “passeata dos sem-terra, ato de proibição da (privatização) da Vale do Rio Doce, é um ato de cidadania. Passeata pela paz no trânsito, onde várias pessoas lutam por melhorias na cidade”. Este conjunto de representações revelam um sentido mais amplo da prática política, configurado através da reivindicação e da ação voltada para o campo dos direitos, no sentido de constituir contrapoderes sociais que se apresentam na cena pública com seus projetos coletivos, exigindo reconhecimento, legitimidade e negociação.

Finalmente, o quinto grupo de delegados remete a cidadania ao *direito de participação*, como fundamental ao seu exercício. Nesse aspecto, os discursos referem-se a uma presença direta na esfera pública ao nível local, enfatizando a ideia de ter uma voz ativa: “participação efetiva da pessoa em todas as ações da cidade, em todas as ações da comunidade”, “poder ter o direito de participar, você ter voz ativa, que é o que aconteceu no OP: você poder decidir, você poder falar onde quer que o dinheiro que paga de impostos seja aplicado naquilo que te atenda, não em obras que atendam só algumas pessoas”.

Nessa reapresentação, evidencia-se o conceito de cidadania ativa de Chauí (1990), articulado à ideia de interferência direta no âmbito do Estado, enquanto um sujeito de direitos que atua no seu processo de criação e manutenção, intervindo diretamente no espaço da decisão política. Ter voz ativa, no sentido de estar presente no processo decisório da formulação das políticas públicas, implica no exercício pleno de cidadania, de modo a garantir o controle da sociedade civil sobre o Estado.

Desse modo, o horizonte da cidadania dos delegados do OP no DF (1995-1998) apresenta uma gama de recortes diferenciados, a partir da ideia de direitos e deveres, incorporando o campo dos direitos sociais, do respeito, dos direitos políticos e do direito à participação, configurando, assim, uma diversidade

de discursos que se complementam e interpenetram em diferentes práticas possíveis, tendo como referência última a ideia de cidadania ativa, traduzida como um guia nesta trajetória de conquista de direitos.

5. Reflexões finais

O OP/DF foi uma experiência moldada dentro do projeto democrático participativo do governo Cristovam Buarque (1995-1998), que encontrou ressonância junto à população local, a qual foi beneficiada por diversos programas sociais – com destaque para a Bolsa-Escola –, voltados para a promoção da inclusão social e da cidadania. No conjunto das experiências nacionais de OP, o DF inaugurou a implementação simultânea desse instrumento de gestão em todas as cidades integrantes do seu território.

A metodologia adotada no DF, influenciada pelo desenho institucional de Porto Alegre, teve como coordenadora geral do processo a vice-governadora, junto com diversas secretarias e órgãos públicos que se somaram aos movimentos sociais e associações civis, partidos políticos e indivíduos motivados para integrar esta experiência participativa na gestão pública.

A participação crescente da população de 1995 a 1998 nas diferentes instâncias do processo, em especial nas Segundas Rodadas de Plenárias, cujo incremento alcançou 144%, permitiu a definição de prioridades sobre os temas da urbanização, segurança pública, educação, saúde, esporte e lazer que beneficiaram os moradores das periferias urbanas das diferentes cidades do DF. Ao abrir espaço para um processo que garantia certo grau de autonomia dos participantes, o OP/DF se tornou um aprendizado coletivo de gestão pública, amparado em programa de capacitação dos participantes.

Ainda que não tenha havido recursos financeiros para a realização de todas as obras e serviços aprovados pelo Conselho do OP, gerando certa insatisfação dos moradores, e apesar das tensões entre representantes governamentais e da sociedade civil, o processo educativo desencadeado por esta experiência participativa pode ser compreendido a partir das representações sociais dos delegados do OP sobre a questão da cidadania.

O horizonte cidadão dos delegados se pautou, de um lado, pela ideia de direitos e deveres, centrada na perspectiva liberal da obrigação política vertical entre Estado e cidadão, pautada na garantia de direitos civis e políticos. De outro, emerge a percepção dos direitos sociais vinculados às políticas públicas oriundas do Estado como instrumento de realização de direitos coletivos.

Além desses, também se fez presente no horizonte da cidadania dos delegados a esfera moral (respeito), no sentido de garantir reciprocidade entre o cidadão e o Estado, pautada em valores que se traduzem na necessidade de resposta concreta às carências sociais e éticas. Outra instância de compreensão da cidadania se articula aos direitos políticos, na qual a democracia tem um papel central, com a presença de projetos coletivos que pressionam por reconhecimento, negociação e legitimidade.

A última instância traz em cena o direito à participação, exigindo “voz ativa” no espaço público de decisão política. Com essas interfaces compostas de recortes distintos, os discursos dos delegados do OP apontam em direção a uma cidadania ativa, construída na experiência cotidiana de um projeto democrático e participativo.

Referências

- ABERS, Rebecca. Inventando a democracia: distribuição de recursos públicos através da participação popular em Porto Alegre, RS. *In: Novos recortes territoriais, novos sujeitos sociais: desafios ao planejamento*. VII Encontro Nacional da ANPUR, *Anais*, vol. 3, mai. 1997.
- AVRITZER, Leonardo. O orçamento participativo e a teoria democrática: um balanço crítico. *In: AVRITZER, Leonardo; NAVARRO, Zander (orgs.). A inovação democrática no Brasil: o orçamento participativo*. S. Paulo: Cortez: 2003.
- CHAUÍ, Marilena. Considerações sobre a democracia e os obstáculos à sua concretização. *In: TEIXEIRA, Ana Cláudia C. (org.). Os sentidos da democracia e da participação*. São Paulo: Instituto Pólis, 2005.
- CHAUÍ, Marilena. Prefácio do livro de LEFORT, Claude. *A invenção democrática*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- CHAUÍ, Marilena. Sociedade, Estado, OAB. *Anais da XIII Conferência Nacional da OAB*. Conselho Federal da OAB, setembro, 1990.
- COOPERPLAN. *Plano de Investimentos 1998*. Orçamento Participativo do DF. Governo Democrático e Popular, 1998.
- DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, espaço público e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. *In: Sociedade civil e espaço público no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
- DAGNINO, Evelina; OLIVERA, Alberto J.; PANFICHI, Aldo (orgs.). *A disputa pela construção democrática na América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.
- DEMO, Pedro. *Participação é conquista: noção de política social participativa*. São Paulo: Cortez, 1996.
- DEMO, Pedro. *Cidadania tutelada e cidadania assistida*. Campinas: Autores Associados, 1995.
- DURHAM, Eunice. Movimentos sociais: construção da cidadania. *Revista Novos Estudos CEBRAP*, n. 10, out. 1984.
- FEDOZZI, Luciano. *Orçamento participativo: reflexões sobre a experiência de Porto Alegre*. Porto Alegre: FASE/Ippur/Tomo Editorial, 2. ed., 1999.
- GDF/COPAR/NC/CRC/COTEC/CAOP. *Orçamento Participativo do D.F. 1995-1998*. Plano de Investimentos 1999. Brasília, 1998.
- GENRO, Tarso; SOUZA, Ubiratan de. *Orçamento participativo: a experiência de Porto Alegre*. São Paulo: Perseu Abramo, 1997.
- HERRERA FLORES, Joaquín. *La reinvencción de los derechos humanos*. Andaluzia: Atrapasueños, 2008a.
- HERRERA FLORES, Joaquín. *A reinvenção dos direitos humanos*. Entrevista a José Geraldo de Sousa Jr. *Constituição & Democracia*, n. 23, jun. 2008b.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- LEFORT, Claude. *A invenção democrática*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

LOCKE, John. *Carta acerca da tolerância*. Segundo tratado sobre o governo. Ensaio acerca do entendimento humano. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar ed., 1967.

OLIVEIRA, Priscila N. de. *Democracia e Participação Social: um estudo sobre o Orçamento Participativo no Distrito Federal*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Orçamento participativo em Porto Alegre: para uma democracia distributiva. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez, 1999.

SOUSA, Nair H. Bicalho de; COSTA, Alexandre B; FONSECA, Livia G da; BICALHO, Mariana de F. O Direito Achado na Rua: 25 anos de experiência da extensão. Participação. *Revista do Decanato de Extensão da Universidade de Brasília*, ano 10, n. 18, dez. 2010.

TELLES, Vera da Silva. Sociedade civil e a construção de espaços públicos. In: DAGNINO, Evelina. *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. S. Paulo: Brasiliense, 1994.

TELLES, Vera da Silva. Espaço público e espaço privado na constituição do social: notas sobre o pensamento de Hannah Arendt. *Revista Tempo Social*, São Paulo, USP, vol. 2, n. 1, 1º semestre/1990.

TEIXEIRA, Elenaldo. *O local e o global: limites e desafios da participação cidadã*. São Paulo: Cortez, 2001.

